Eleições 2024: abertas inscrições Legais para mesários voluntários

Estão abertas as inscrições para mesário voluntário nas eleições municipais de 2024. Os interessados devem ser inscrever através do site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR). O cadastro é simples e não há necessidade de enviar documentação.

Para ser um mesário voluntário é preciso ter mais de 18 anos e estar com a situação eleitoral regular. "Ao fazer a inscrição no site do TRE, o sistema armazena todas as informações do eleitor para quando chegar a época da convocação o processo ser mais simples. O próprio sistema filtra e direciona as informações para o domicílio eleitoral", explica a chefe de cartório da 148ª Zona Eleitoral, Lucia Midori Takano.

A participação do mesário voluntário é importante para a realização do pleito. Eles são parte essencial do processo eleitoral e contribuem de maneira decisiva para o fortalecimento da democracia.

Nos dias da eleição, eles recebem o eleitorado, colhem e conferem as assinaturas no caderno de votação, liberam a urna eletrônica para que as pessoas possam exercer o direito ao voto e são responsáveis por assegurar a tranquilidade da seção eleitoral, do início ao fim da votação.

"Para nós facilita muito trabalhar com eles, porque são voluntários. Notamos que com o mesário voluntário o trabalho sai mais aprimorado. A eleição depende do trabalho que o mesário vai desempenhar no dia", complementa.

PARTICIPAÇÃO - Para as eleições de outubro, a estimativa de mesários para a Zona 075, que abrange o município de Toledo, é de 1.400. Para a Zona 148 são 260 mesários para atuarem nos municípios de Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, São José das Palmeiras e Tupãssi.

Se a quantidade de mesários voluntários inscritos não for suficiente, a Justiça Eleitoral fará a convocação dos eleitores que preenchem os requisitos até completar as vagas. "A partir do fechamento do cadastro

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

ISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024 - PROCESSO № 05/2024 Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na dalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/MAIOR SCONTO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de

Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL № 11/2019

eleitoral, no dia 8 de maio, começamos a trabalhar com os mesários. A convocação será em meados de junho e julho. Os eleitores convocados receberão todas as informações, inclusive das datas de treinamentos", enfatiza Lucia.

A chefe de cartório lembra que mesmo quem já trabalhou como mesário voluntário em eleições anteriores e deseia atuar nesse pleito, deve atualizar o cadastro no site do TRE. Nas últimas eleições, em 2022, os números impressionaram: quase 1,9 milhão de mesários atuaram em todo o país. Desse total, 893 mil foram voluntários, o que correspondeu a 47% dos convocados.

VANTAGENS - Conforme o TRE, mesários voluntários têm direito a diária de R\$ 60 para alimentação, dispensa do serviço pelo dobro de dias que trabalhou para a Justiça Eleitoral, horas complementares de cursos universitários, se previsto em edital, vale como critério de desempate em

concursos públicos. Para mais informações, o eleitor pode acessar o site do TRE www.tre-pr.jus.br ou pelo telefone de 0800 640 8400 e solicitar a transferência para o Fórum Eleitoral da sua cidade.

Da Redação TOLEDO

Queijo do Brasil 2024: Biopark é selecionado para a final da competição

A paixão do Biopark pela produção de queijos finos alcança cada vez mais patamares elevados e reconhecimento no cenário nacional e internacional. À exemplo disso, por meio do Projeto de Queijos Finos, o Ecossistema foi selecionado para participar do Concurso de Melhor Queijeiro do Mundial do Queijo do Brasil 2024.

A competição visa recompensar a inteligência queijeira e o saber-fazer dos participantes. Os participantes serão submetidos a uma avaliação abrangente que incluirá a análise da gama queijeira comercial, boas práticas de fabricação e maturação, qualidade e origem da matéria-prima, protocolos de higiene, capacidade de improvisação e conhecimentos teóricos e práticos da cultura queijeira.

O concurso acontece em quatro momentos de avaliação. Para a primeira prova, no dia 20 de janeiro, os queijeiros serão testados quanto ao saber-fazer profissional e à capacidade de produzir queijos em condições diferentes de sua rotina. A segunda prova avaliará a habilidade dos participantes em maturar um queijo em condições especiais, enquanto a terceira prova testará a capacidade de produzir queijo no ambiente de trabalho dos competidores.

Já a quarta etapa vai acontecer entre os dias 11 e 14 de abril, em São Paulo. Esta fase integra a 3ª edição do Mundial do Queijo do Bra-



> A competição visa recompensar a inteligência queijeira e o saber-fazer dos participantes

sil, onde os finalistas demonstrarão suas habilidades perante um júri composto por renomados queijeiros e personalidades nacionais e internacionais reconhecidas pela competência profissional.

O pesquisador do Projeto de Queijos Finos, Kennidy Bortoli, e o responsável técnico pela Queijaria Flor da Terra do Biopark, Henrique Herbert, irão representar o Ecossistema no concurso. Os dois estão bastante entusiasmados pela oportunidade em levar o nome do Projeto a um evento tão relevante na área queijeira. Segundo Bortoli, o Concurso de Melhor Queijeiro do Brasil desempenha um papel crucial no Projeto de Queijos Finos do Biopark. "Isso destaca a excelência dos profissionais envolvidos no projeto. Prestigiar este evento é uma oportunidade para promover o árduo trabalho realizado ao longo dos anos no Oeste Paranaense", destaca.

A dupla reconhece ainda o alto ca-

libre dos queijeiros participantes e a competição acirrada que está por vir. "Estamos plenamente conscientes dos padrões rigorosos dos jurados. No entanto, estamos bem preparados com a oportunidade de exibir nossas habilidades, além do reconhecimento pela nossa qualidade técnica e o estabelecimento de conexões valiosas na comunidade queijeira", finaliza Henrique.

| TOLEDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Nº DO ADITIVO: 001/2024/10
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №

ARI ALOISIO MALDANER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos para a manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, para atender às necessidades do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo email: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 18 de janeiro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 004 - DISTRATO CONTRATO N.º 044/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2016 LABORATORIO SANTA RITA SH LTDA - ME, CNPJ 04.538.652/0001-35, Representante Legal: Janice da Cruz Gundes

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 10 de janeiro de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 10 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

TERMO ADITIVO N.º 003 – PRAZO CONTRATO N.º 004/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2016 LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MARGRAF LTDA - ME. CNPJ 77 820 777/0001-27 Representante Legal: Roberto Margraf

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para

30 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024

TERMO ADITIVO N.º 005 - PRAZO CONTRATO N.º 009/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2019 BIANCHET & CIA LTDA - EPP, CNPJ 82.209.701/0001-08, Representante Legal Celia Vitorina Bianchet

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

TERMO ADITIVO N.º 003 – PRAZO CONTRATO N.º 011/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2016 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TUPÃSSI LTDA - ME, CNPJ 13.641.670/0001-64, Representante Legal: Lucia Yukie Takano Shimizu

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 25 de fevereiro de 2024 a 24 de março de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual

trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 1.920.000.00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

Documentos perdidos estão à espera dos donos na Rodoviária

No período das festas de final de ano o Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, em Toledo, registrou a movimentação de, aproximadamente, 25 mil usuários. E nessa época é bastante comum que eles esqueçam objetos e, principalmente, documentos pessoais tanto nos guichês de venda de passagens, quanto nos banheiros, lanchonetes e áreas de embarque. Tudo que é encontrado pelos servidores do local ou pelos usuários fica guardado no escritório de administração do terminal.

De acordo com o coordenador de Terminais de Transportes de Toledo, Alternar Rodrigues Barreto Luccas, os principais documentos que chegam no departamento são a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), RG e CPF. Também já foram entregues carteiras e bolsas. "São objetos encontrados dentro do Terminal e nas extremidades também. Muitas vezes o cidadão encontra um documento na rua e traz

para o Terminal ou deixa na Agência dos Correios ou na Guarda Municipal".

Barreto explica que não há um prazo limite para que a pessoa procure os documentos perdidos/esquecidos, como costuma acontecer em outros terminais rodoviários Brasil afora. Contudo, quando o obieto fica muito tempo guardado no departamento, ele anuncia nas rádios locais. "Em muitos casos os donos aparecem para buscar os documentos ou objetos", complementa.

PESQUISA - As agências dos Correios também têm um serviço disponível para o cidadão que perdeu/ esqueceu um documento. O objeto fica armazenado por um período de 60 dias. Os documentos são cadastrados no site dos Correios para pesquisa, no link Achados e Perdidos. O usuário também pode procurar a Agência Central e fazer uma consulta.

Para resgatar os documentos

perdidos ou esquecidos é preciso pagar uma taxa. O proprietário do documento, que, além de ser identificado pela foto, deverá fornecer o nome dos pais e apresentar boletim de ocorrência (original e cópia). Se for um representante legal ou outra pessoa que tenha autorização por escrito do titular do documento deve apresentar também o boletim de ocorrência (original e cópia). Pais ou responsáveis de menores de 18 anos devem estar munidos de carteira de identidade para retirar o documento perdido/esquecido.

Os Correios ficam com os documentos por 60 dias, que é o 'prazo de guarda'. Depois desse período, os documentos são devolvidos aos órgãos emissores como Departamento Nacional de Trânsito (Detran), Secretaria de Segurança Pública, entre outros.

Da Redação TOLEDO



> Os principais documentos encontrados são (CNH), RG e CPF

Moradores aprovam mudanças no estacionamento

Os moradores da Rua São João, entre a Rua Borges de Medeiros e Santo Ângelo, optaram por uma alteração na via. Na região, o estacionamento será permitido somente em um dos lados da via. A parada será possibilitada somente no sentido bairro/centro. A decisão foi tomada em audiência pública realizada na Embaixada Solidária, na terça-feira (16), coordenada por servidores municipais da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU).

Conforme o secretário da pasta, Christian Guilherme Goldoni, a solicitação da mudança partiu da própria comunidade. "Houve um crescimento de bairros ao redor e a população destes novos loteamentos utilizam esta via para chegar às suas residências. Com isso, o fluxo na [Rua] São João aumentou muito. A medida vai trazer mais segurança e os próprios moradores entenderam e optaram pela nova configuração", explicou.

A instalação da sinalização viária horizontal (pintura do meio fio e demarcações na via) e vertical (placas) será realizada nesta quinta--feira (17) e assim que concluída a nova orientação do estacionamento começará a valer. "Nossa intenção é realizar os trabalhos na quinta-feira. Em caso de chuva, vamos deixar realizar assim que o clima permitir", disse o engenheiro de tráfego da SSMU, Fabiano Faria.

Matricula

INSC

INIC

459.000,00

NOME

NOME

Nome

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 21/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando Nº 5.833/2023; RESOLVE:Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.35.1401.0001/72, pessoa jurídica de direito privado. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: CAROLINE CORDEIRO LUZ, Mat N°. 3815; ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ DA SILVA, Mat N°. 2814; JESSICA GARCIA DA SILVA, Mat N°. 3584. Art. 3°. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 16 DE JANEIRO DE 2024.LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 19/2024 O Prefeito Municipal de Palotina. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº. 317/2024; RESOLVE:Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo qualificado do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 13 de janeiro de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	CPF
3853	VANDERLEI LANGE DE ARRUDA	MOTORISTA	069.722.879-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 16 DE JANEIRO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 26/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo efetivo protocolado sob nº 340/2024, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo qualificado do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 23 de janeiro de 2024.

Matric	Nome	Admissão	Cargo
2112	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	01/10/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 17 de janeiro de 2024.Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 17/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as regras aplicáveis para concessão de aposentadoria compulsória previstas na Constituição Federal; considerando o requerimento protocolado nº 318/2024 de rescisão de contrato em razão do enquadramento na referida em regra de aposentadoria, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho na modalidade Emprego Público do servidor: Pedro Almeida de Oliveira, Médico Clínico Geral, matrícula funcional nº 2928, em razão do enquadramento nas regras de Aposentadoria Compulsória previstas no artigo 201, §16 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC 103/2019 a partir de 25 de janeiro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paco Municipal, em 16 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 14/2024 O Prefeito Municipal de Palotina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no estágiprobatório de servidores nomeados em 2018; considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal; artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 38 da Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo ao servidores abaixo relacionado.

i	tendo em vist	pasta do respectivo servidor:	1	
	MAT	NOME	CARGO	A PARTIR
	3450	ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA	ESCRITURARIO	01/01/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE JANEIRO 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique

Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 28/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE:Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário. Edital de convocação nº 148/2023

-	oneuroe r men	COLUMN TO COLUMN TO THE COLUMN		•					
	INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas	Início funções			
				PROFESSOR DE	52				
	126390	Cristiane Dos Santos Gomes	033.956.409-14	EDUCAÇÃO INFANTIL	32	23/01/2024			
A	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 17 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de								
(Siacometti Pref	feito Registre-se e Publique-se Lucas Pe	dron Secretário Municipal de	e Administração					

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 30/2023 Teste Seletivo Simplificado nº 83/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores contratados em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 83/2022 e Lei nº 6.261/2022, conforme solicitação da Secretaria de Saúde por meio do Memorando nº 206/2024 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria de Saúde, previsão legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento contratual de diversos servidores, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 83/2022, os contratos de trabalho autorizado pela Lei Municipal nº 6.261/2022 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo: Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assecuratória do

direito	direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.										
Mat	Nome	Admissão	Emprego	Vencimento	Vencimento após						
				normal	prorrogação						
375	ROSELI ORDIG	06/02/2023	Enfermeiro-Teste	06/02/2024	06/02/2025						
2			Seletivo/CLT								
375	CARLOS MARCOS NAZARO	13/02/2023	Enfermeiro-Teste	13/02/2024	13/02/2025						
6	JUNIOR		Seletivo/CLT								

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 17 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 31/2023 Teste Seletivo Simplificado nº 82/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores contratados em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 82/2022 e da Lei Municipal nº 6.089 de 24 de maio de 2022 e Lei nº 6.259 de 11 de novembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Saúde por meio do Memorando nº 206/2024 e dá outra providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria de Saúde, previsão legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento contratual de diversos servidores, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 82/2022, os contratos de trabalho autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.089 de 24 de maio de 2022 e Lei nº 6.259 de 11 de novembro de 2022 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo:Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

1	Iviat	Nonic	Admissao	Emprego	v chemicito	v chemiento apos	,
l					normal	prorrogação	
l	3760	FELIPY CEZAR DE PAULA	27/02/2023	MEDICO - TESTE	27/02/2024	27/02/2025	٦
l				SELETIVO			
1	Art. 2°	- Esta portaria entra em vigor na data	de sua publicação Palo	ntina-PR 17 de janeiro	de 2024 Luiz Err	esto de Giacometti Prefei	to

Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 06/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, **RESOLVE:** Art. 1° - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para Exame de Saúde Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

rrovimento ejetivo-Estatutario.								
INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas				
126445	Ângela Maria Roque	046.110.319-26	PROFESSOR	101				
128870	Maiara Siebert	073.270.869-94	PROFESSOR	102				
133562	Fabiana Simões Machado	041.376.861-90	PROFESSOR DE CIÊCIAS	07				
123721	Thais de Biazzi Oenning	100.434.519-42	ASSISTENTE SOCIAL	06				

Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 25 de janeiro de 2024. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 30 de janeiro de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:a)Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); 1) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social).Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos.Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 17 de janeiro de 2024 Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.022 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0200 PODER EXECUTIVO 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02002.2884600022.065 ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 55,000,00 Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores 02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS 02008.1545100131.002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações... 366.000,00 R\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	R\$ 459.000,00
	TOTAL	R\$ 459.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 29/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: **RESOLVE: Art. 1º** - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início dos etividodes em 23 do inneiro do 2024 Editul da compagação nº 143/2023

inicio das atividades em 23 de janeiro de 2024. Edital de convocação nº 143/2023									
	INSC	INSC NOME				CPF		CARGO	Clas
		LUIZ	PAULO	DE	MAYO			ACS - 03 - HABITABEM UNIVERSITÁRIO,	01
	157449	FERNAN	NDES			066.897.039-16		DALLAS, UNIÃO, CENTRO E INTERIOR	
1	1 · 20 F ·			1 . 1	1.11	* D 1('		1 1 1 5 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	F 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paco Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 17 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 25/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 283/2024; considerando documentos apresentados junto à Coordenação de RH e atendimento às demais formalidades legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, com base no artigo 40, §19 da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, Abono Permanência, a partir de 01 de janeiro de 2024 à servidora abaixo qualificada:

Cargo 15/08/2013 Elizabete da Silva Professor Ed. Infantil

Admissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 17 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 20/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando Nº. 213/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE: Art. 1º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 o servidor WESLEY RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de escriturário, matrícula 2000, para exercer interinamente a função de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, LANÇÂMENTO E CADASTRO, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, a partir de 15 de janeiro de 2024. Parágrafo único - Fica garantido ao servidor de que trata este artigo os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 16 DE JANEIRO DE 2024.Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 22/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE:Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário. Edital de convocação nº 148/2023

	124557	Mirian Maria Formentini Gris	043.403.069-40	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	55	23/01/2024	
A	Art. 2º - Esta p	ortaria entra em vigor na data de sua pu	iblicação. Paço Municipal Lu	uiz Ângelo de Carli, em 17	de jar	neiro de 2	2024.Luiz Ernesto d	е
-	Jiacometti Pret	faito Dagietra ca a Dubliqua ca Lucae Da	dron Secretário Municipal de	Administração				

CARGO

Clas Início funções

CPF

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 18/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 43/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho de servidora contratada em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 43/2022 e Lei nº 6.089 de 24 de maio de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando previsão legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento de contrato, RESOLVE:Art. 1º - Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 43/2022, o contrato de trabalho autorizado pela Lei Municipal nº 6.089/2022 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo:Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias. Empregos: Técnico em Enfermagem

	Matricula	Nome	CPF	Vencimento normal	Novo vencimento
	3737	Iolanda Rodrigues Biff	104.486.629-22	17/01/2024	17/01/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 16 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Pr					
	Municipal Regi	stre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. d	le Administração		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 24/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprin exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 118/2011; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, e considerando:a)O artigo 35 da Lei Complementar nº 118, de 17 de novembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão vertical na Carreira; RESOLVE:Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palotina conforme documentação comprobatória de habilitação apresentada, avanço vertical na carreira, conforme definido no artigo 35.Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei Complementar nº 118/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Nome / Matrícula		Cargo	Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de
			Nível	Classe	Nível	Classe	
Andreia Barbara Bonaldo 2568		Professor de Educação Infantil	A	4	В	4	12/01/2024
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor	le sua publicação. PAÇO MUNIC	IPAL "I	UIZ ÂNGEI	O DE CA	RLI', EM 17 D	E JANEIRODE	
2024.							

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 15/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, os seguintes servidores

MATR	NOME	CARGO	REF. ATUAL	NOVA REF.	PARTIR DE
3.145	ANDRESSA MAYARA DE LARA	AUX ADMINISTRATIVO	05 – F	05 – G	02/01/2024
2.625	ANDREYA VALDUGA	TEC ENFERMAGEM	08 - M	08 – N	01/01/2024
1.986	ANGELA LUZIA JUCOSKI PINTO	AUX DE ENFERMAGEM	05 – M	05 – N	23/01/2024
2.418	CIENIA MOREIRA DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	01 – H	01 – I	03/01/2024
1.994	EDIVALDO ONOFRE FURTADO	PODADOR DE ARVORES	03 – I	03 – J	24/01/2024
1.984	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	05 – R	05 – S	24/01/2024
3450	ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA	ESCRITURARIO	07 – A	07 – B	01/01/2024
1.155	JOSE EDUARDO DA COSTA	AUX DE MANUTENCAO	03 – Q	03 – R	01/01/2024
2.635	LUCIANE MASSOCHIN BRADACZ	FARMACEUTICO	09 – L	09 – M	24/01/2024
3330	MARCIA BORTOLOSO	BIOQUIMICO	09 – D	09 – E	03/01/2024
3323	VIVIANE ROSSATO ARALDI	FARMACEUTICO	09 – D	09 – E	16/01/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luis Ângelo de Carli", em 15 de janeiro de 2024.LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PAI OTINA

EDITAL Nº 07/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: Provimento efetivo-Estatutário

CARGO

11/12	NOME							
160003	PAULO LUIZ CASTANHA	MOTORISTA	906.028.899-87	08				
Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 739 - centro, para realização de Exame de								
	ssional até a data máxima de <u>25 de janeiro de 2024</u> .Parágr							
Coordenação	de Recursos Humanos até o dia 30 de janeiro de 20	24 para assinatura do T	ermo de Posse e apresentaç	ção dos seguintes				
documentos:	Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF;	 c) Fotocópia da Certidão 	de Nascimento ou Casamento	o; d) Fotocópia da				
Certidão de	Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de	quitação com o serviço m	ilitar (homem); f) 1 fotografi	as 3x4; Cartão do				
	 g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do I 							
	otação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviç							
k)*Declaraçã	io de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (e	emitida no Departamento d	e RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de				
bens e valore	es que constituem seu patrimônio; m) Documentos que compr	ovem a escolaridade mínin	na exigida e habilitação legal ¡	para o exercício da				
profissão.Art	 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Se 	ervidor - Lei Complementa	r 110/2010, a efetivação do To	ermo de Posse fica				
	o ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior – Ap							
	4º - O não comparecimento do candidato para realização d							
	xigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qu							
Carli, em 17	de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Regis	stre-se e Publique-se. Lucas	Pedron Secretário Municipal	de Administração				

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 23/2024 O Prefeito Municipal de Palotina. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nº: 8116/2023; 8130/2023; 7644/2023; 8162/2023; 8179/2023; 8348/2023; 7325/2023; 16/2024; 8292/2023; 272/2024; 7838/2023; 8387/2023; 8044/2023; 8088/2023; 7138/2023; 8072/2023; 8161/2023; 8563/2023; RESOLVE:Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Nome	Matrícula	Ref. Atual	Nova ref.
AGNALDO FERREIRA DE MORAIS	2742	08 – L	08 – M
CARLOS LEONAN PADILHA	2524	07 – L	07 – M
DENISE LOPES DE OLIVEIRA DICKEL	2695	09 – L	09 – M
ELIANE A. MOREIRA DALLA SANTA	3450	07 – B	07 – C
GISIELE BEGNINI BONFIM	2349	09 – Q	09 – R
ISALETE RUSCH	2309	08- R	08 – S
JOÃO ELISANDRO GOMES ZAUZA	3249	05 – E	05 – F
LALDECI DE ALMEIDA MATTEI	2493	09 – N	09 – O
LUCIANE ELGA ACKERMANN MALUF	2594	09 – L	09 – M
MAIARA PASQUALOTTO	3004	05 – I	05 – J
MARLI BADE	2583	08 – L	08 – M
MIRIAN SALETE GUISSARDI	1677	01 – N	01 – O
RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI	3142	05 – H	05 – I
SUELLEN ANDRESSA APARECIDA MATTE	3139	09 – H	09 – I
VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ	2856	05 – K	05 – L

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, as servidoras abaixo relacionadas

TEREZA FERNANDES, ocupante do cargo de técnico em higiene dental, mat. nº 1941 - 20%

ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA, ocupante do cargo de escriturária, mat.3450, 10% ERICA MARREIRO DA SILVA, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, mat.2880, 10%

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 15 DE JANEIRO DE

2024 Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 15/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Objeto

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 18/01/2024 e término em 17/04/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 18/01/2024 e término em 17/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 17/04/2024. Prazo de Vigência: 17/04/2024.

Data da Assinatura: 18/01/2024



RENATO TONIDANDEL



<u>IUNICIPIO DE SANTA LÚCIA</u>

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário. 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

> DECRETO Nº 017/2024 Data: 17/01/2024 Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL. PREFEITO DO MUNICIPIO

DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO	
CANDDA MADA DALEK		16/01/2024 à		
SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	14/02/2024	15/02/2024	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 16 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

> RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

Município de Missal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
PREGAS EN EREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE
DA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E SALVA-VIDAS, PARA O TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL
FORNECEDOR

CNP

POR SECURDA PRIVADA LIDA

51.253.096/0001-30

713/2023
R\$ 92.500,00 SPP EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA DURAÇÃO DOTAÇÕES

DATA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 59/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2023, que teve como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
1	1	BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZA DO VERDE MATA Bermuda feminina em stretch texturizado verde mata arramado 88% poliania (chodia) e 12% elastano (invista) gramatura 360gm bermudas feminina com a logo do município bordada detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viês sendo azul, vermelho e verde tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PROPRIA		UN	820,00	31,20	25.584,00
1	2		PROPRIA		UN	820,00	19,70	16.154,00
1	3	CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER Calça em tecido tela 100% poliéster formada detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, elástico e cordão na cintura, três bolsos tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e/m/g adulto.	PROPRIA		UN	410,00	23,90	9.799,00
1	4	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA Camiseta manga curta em malha fio 30/1 - 67% poliéster - 33% viscose anti piling, com serigrafia frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tarmanho 2/4/68/10/12/14/16 e p/mg adulto.	PROPRIA		UN	820,00	19,40	15.908,00
1	5	JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA Jaqueta em tecido tela 100% poliéster, com ziper 6mm, formada com tela bordado frente (logo do manicipio) e costas (municipio de santa lúcia) detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tamanho 24/46/8/10/12/41/6 e p/m/g adulto.	PROPRIA		UN	410,00	54,96	22.533,60

endo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 89.978,60 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a parti deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezessete dias de janeiro de 2024.



RENATO TONIDANDEL

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

tos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 033/2024

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, ISANDRA CASTELLANOS BADELL, portadora do RG nº 15.878.256-9, CPF nº 075.315.181-20, classificada no Concurso Público CASTELLANOS BADELL, portadora do RG nº 15.878.526-9, CPF nº 075.315.181-20, classificada no Concurso Público nº 00/12023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembo de 2023, Cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no periodo de 18 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 ás 11:30 ou das 13:30 ás 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

TIAGO FERNANDO HANSEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 59/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA: CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

ote Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
1	BERMUDA FEMININA EM STREICH TEXTURIZADO VERDE MATA Bermuda feminina em stretch texturizado verde mata arramado 88% polianida (rhodia) e 12% elastano (invista) gramatura 360grm bermudas feminina com a logo do municipio bordada detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PROPRIA		UN	820,00	31,20	25.584,00
2	BERMUDA MASCULINA VERDE MATA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER Bermudas masculino com a logo do município bordada, detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, três bolsos, elástico e cordão na cintura tamanhos 24/46/8/10/12/14/16 e p/mg adulto.	PROPRIA		UN	820,00	19,70	16.154,00
3	CALÇA VERDE MATA EM POLIÈSTER Calça em tecido tela 100% polièster forrada detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, elástico e cordão na cintura, três bolsos tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e primg adulto.	PROPRIA		UN	410,00	23,90	9.799,00
4	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA Camiseta manga curta em malha fio 30/1 - 67%	PROPRIA		UN	820,00	19,40	15.908,00
	poliéster - 33% viscose anti piling, com serigrafia frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.						
5	JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA Jaqueta em tecido tela 100% poliéster, com ziper forum, forrada com tela bordado frente (logo do municipio) e costas (municipio de santa lúcia) detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tamanho	PROPRIA		UN	410,00	54,96	22.533,60

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura

Data da Assinatura: 17/01/2024.



RENATO TONIDANDEI

DECLARAÇÃO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2023 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS E EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS ALTERAÇÕES, DECLARO O REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2023, DESERTO, POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES PARA O ANDAMENTO DO CERTAME. INFORMAÇÕES: FONE (44) 3649-7821/7832, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. PALOTINA, 17 DE JANEIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº. 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL № 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETÓ № 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DO PREFEITO. DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ LO16,22 (UM MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA:** 02.001.04.122.0002.2004 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO. 02.006.12.361.0006.2039 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS. **NAT. DA** DESPESA: 3.3.9.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO. FONTE: 1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). 1.500.1001.000 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA. CNAE: 6319-4/00. PALOTINA, 17 DE JANEIRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGGADD.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a interrupção de férias e concessão de licença maternidade a servidora ocupante de Cargo de Agente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respecti

considerando o Concurso, RES DEL VE

I — CONVOCAR, as candidatas abaixo aprovadas no referido Concurso, Público, pela ordem de classificação final,
para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na
Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, entre os dias 18 a 29 de
janeiro de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.

NOME LOCAL DE TRABALHO CASSIA CASADEI VORPAGEL KARINA SANTOS NIEMET FABIANA JOANA REGINATTO MARCHI REZENI MACHADO SANTIN ADRIANE TEREZA BERTUZZI KERBER

- II DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem a documentação abaixo, acor para conferência, quando couber:

 COPIA DO CPF;

 COPIA DO ACEDILLA DE IDENTIDADE;

 COPIA DO ACEDILLA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);

 COPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL Link:
- CERTIDAD DE QUITAÇÃO LEITORAL Link:
 Intidisciploma interpreta por a professional description descriptio
- 01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, colorida);
 CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
 CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;

- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÓNIO PRIVADO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS ART. 16 § 4°;
 CÓPIA DO CARTÃO SUS;
 COPIA DO CARTÃO SUS;
 CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR LÍNIC: https://www.trf.ajus.dp/tr/af/processos/certidago/index.php;
 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;

- CERTIDAD DE QUE AND RELEGE BERNETOLIO DO INSS LINE: <a href="https://www.inss.gov.or/services-and-inss/declaraca-de-beneficio-consta-andac-consto-inss/declaraca-de-beneficio-consta-andac-consto-inss/declaraca-de-beneficio-consta-andac-consto-inss/declaraca-de-beneficio-consta-andac-consto-inss/declaraca-de-beneficio-consta-andac-consta-andac-de-beneficio-consta-andac-de-bene
- ACUIDADE VISUAL; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL; ELETROCARDIOGRAMA (ECG); - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
- HEMOGRÁMA COMPLETO; DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA; CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE OZ E 14 ANOS.
 DOCUMENTOS PARA FIRSO DE DEPRODENTES PARA IMPOSTO DE RENDA
 CPF E REGISTRO GERAL (RO) DOS DEPRODENTES PARA IMPOSTO DE REND
 DECLARAÇÃO DE DEPRODENTES PARA FINS DE IRRF.
 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
 CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).
 III COMUNICAR que além destes documentos, as candidatas deverão compro-
- III de Edital de Concurso; IV COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 07 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 009/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Supressão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63, Inscrição Estadual nº 90.609267-08, estabelecida à Rodovia PR 181, KM 271, s/nº, Sala 11, na Cidade de Palotina, Estado de Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5600, email: adm@monicloud.com.br, representada neste ato pelo SR. PAULO ROBERTO ANTONIETTI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.311.070-1II-PR, inscrito no CPF sob nº 006.245.119-79, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 195/2018, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO COLABORATIVO EM NUVEM, COM FUNCIONALIDADES DE LPR É REDE NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07): Fica suprimido do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2020 o valor de R\$ 567,67 conforme Memorando Nº 6217/2023 e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 12 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PÔRTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N°. 27/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH; RESOLVE:Art. 1°. Conceder, com fundamento no artigo 94 da Lei Complementar nº. 110/2010 — Estatuto do ervidor Público, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo qualificada, a partir de 02 de janeiro de 2024, com retorno às

atividades laborais em 30 de junho de 2024. Nome Matricula Cargo MARCIA ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA ESCRITURÁRIA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 17 DE JANEIRO DE 2024 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO Registre-Se e Publique-Se LUCAS PEDRON SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA, COMPRA DIRETA №, 002/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº 10/2/2/24. FORMENTAÇÃO. ARTIGO 73, INCISO II DIA LEI 14. 133/2/21, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PUBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MULT 7 DROGAS COM 10 TESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA**: 02.010.10.302.0009.2030 — MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI. **NAT. DA DESPESA**: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE**: 1.500.1002.000 — SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%). **CNAE**: 4645-1/01. PALOTINA, 17 DE JANEIRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO №. 024/2024 – INEXIGIBILIDADE № 003/2024.CONTRÁTANTE: MUŃICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45.OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45, PARA FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO, TAXA DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DA REDE PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIAS, SEDES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS E, IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 17 DE JANEIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

REPUBLICADO TERMO ADITIVO Nº 13 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 003/2018

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereco a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa BANCO DO BRASIL S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua 25 de Dezembro, n.º 1.169, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-7150, email: age0959@bb.com.br, representada neste ato pelo Sra. ANISIA CRISTINA WILHELM, Gerente Geral, portador da cédula de identidade n.º 54750870, inscrita no CPF sob o n.º 787.514.549-04, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 002/2018, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTIMADO PARA O ANO DE 2018, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 13): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018 com a supressão no valor de R\$ 248.779.51 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme memorando nº 096/2024 da Secretaria Municipal de Finanças e parecer fiscal e jurídico anexo ao proc Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas, Palotina, 11 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 O MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, representado pela sua Secretária de Assistência Social Sra. Miriam Helena Souto de Giacometti, no uso de

suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.14.133/2021 e alterações, considerando que: O Município de Palotina, Estado do Paraná, em 2023 lançou o edital de Chamamento Público 002/2023 com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, E TRANSPORTE DE FUNERAIS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, que contempla serviços Sociais, dos quais a prestação não pode ser interrompida, por se tratar de serviços imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Municipal pela Secretaria de Assistência Social; O Chamamento Público ainda mostra-se vantajoso para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos do edital. A perpetuação da vigência do edital aumenta a probabilidade de atendimento eficaz ao interesse público; Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades, e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de 02/03/2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; O edital de Chamamento Público 02/2023 estabelece que "5.1 A vigência do edital de credenciamento será até 03/03/2024 podendo essa data ser prorrogada, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021. Neste ato RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, mediante condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público mencionado e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público. Edital na integra no portal da transparência do município, maiores informações do departamento de compras e licitações do município de Palotina – Fone 44-3649-7821 e e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 17 de Janeiro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.